

# **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN**

**EXERCÍCIO – 2022**

**Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI**



**Junho  
2023**



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, c/c com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Resolução TRE/PI nº 399/2020 (Estatuto da Auditoria Interna), que atribuiu ao Pleno deste Regional a competência para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, apresentamos o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**, relativo ao exercício de 2022.

O Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na referida Resolução do CNJ, com a finalidade de apresentar ao órgão colegiado deste Regional informações acerca das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI, no que se refere à execução do **Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA** e demais ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

**2 – ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA COAUDI**

A Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI está vinculada diretamente à Presidência e é composta do Gabinete da Coordenadoria – GABCOAUDI e de 03 (três) seções, a saber: Seção de Auditoria em Licitações e Contratos - SEALIC; Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAGEP e Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAGA.

As competências, funcionamento, atribuições e regras de conduta da Coordenadoria estão dispostas no Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução TRE/PI nº 271/2013; no Estatuto da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 399/2020 e, no Código de Ética da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 398/2020.

Dentre as competências previstas, destaca-se a realização anual das seguintes auditorias: a) Auditoria nas Contas Anuais, para fins de cumprimento à Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020; b) Auditorias Integradas do TSE, conforme disciplinadas pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e, c) Auditorias Coordenadas do CNJ, ações coordenadas previstas na Resolução nº 308/2020.

Além das auditorias acima descritas, o PAA contempla outras auditorias que são realizadas conforme as necessidades e demandas da Administração.



### **3 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES DA COAUDI**

#### **3.1 – Execução do Plano Anual de Auditoria – PAA**

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 6º, I e III, da Resolução TRE-PI nº 271/2013; do art. 23, II da Resolução TRE-PI nº 399/2020 e do art. 32 Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado para o exercício de 2022, o Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA contemplando as auditorias realizadas no mencionado exercício e os monitoramentos das auditorias de exercícios anteriores.

A aprovação e publicação do Plano consta do Processo Sei nº 0018182-51.2021.6.18.8000, bem como a alteração realizada em função do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2022 - COSI, oriundo da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no qual a Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário comunicou que o plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão plenária realizada no dia 10 de maio de 2022, aprovou o adiamento para abril de 2023, apenas para a Justiça Eleitoral, da ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, que estava prevista para ocorrer de abril a julho de 2022.

O Plano Anual de Auditoria relativo ao ano de 2022 foi integralmente cumprido, conforme quadro resumo a seguir, que sintetiza a execução dos trabalhos previstos no referido Plano.

Importa registrar que o período de execução da Auditoria de Contas Anuais está disciplinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, iniciando anualmente em agosto e encerrando em março do exercício subsequente.

#### **3.1.1 – Quadro de Auditorias Realizadas**

Em 2022 foram realizadas as seguintes auditorias constantes do PAA: Auditoria de Contas 2021; Auditoria no processo de Gestão da Segurança da Informação – Integrada TSE; Auditoria em Folha de Pagamento – Vencimentos e Vantagens Fixas; Auditoria na Execução de Contratos; Auditoria de Contas – Exercício 2022, conforme quadro abaixo.

Registra-se que anualmente, dentre outras, são realizadas três auditorias estabelecidas pelos órgãos superiores, quais sejam: Auditoria de Contas – TCU, Auditoria Coordenada – CNJ e Auditoria Integrada – TSE.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

AUDITORIA REALIZADA	OBJETIVO GERAL	PRINCIPAIS ACHADOS
Auditoria de Contas – Exercício 2021	Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2021 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes	1) Ausência de registro dos imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet; 2) Duplicidade de registro contábil de imóveis; 3) Inconsistência no registro contábil de bens imóveis em uso pelo TRE/PI; 4) Inconsistência no registro da Depreciação dos Bens; 5) Ausência de reavaliação do valor monetário dos Bens;
Auditoria no processo de Gestão da Segurança da Informação – Integrada TSE	Avaliar o processo de Gestão de Segurança da Informação, especificamente: a) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gerenciamento de provedores de serviço e seus respectivos contratos; b) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização	1) Inexistência de Política de Gestão de Provedores de Serviços; 2) Inexistência de Política de Gestão de Contas; 3) Fragilidade no Controle de Acesso Físico aos Ativos de TI; 4) Fragilidade no processo de Criação de Contas e Concessão de Acessos a usuários e; 5) Inexistência de Utilização de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA)
Auditoria em Folha de Pagamento – Vencimentos e Vantagens Fixas	Avaliar a regularidade no pagamento de valores de rubricas constantes da Folha de Pagamento dos meses de março e maio deste Regional, das servidoras e servidores ativos, inativos e pensionistas.	1) Ausência de informações de servidores inativos nos cadastros do SGRH relativos a data de homologação dos atos de aposentadoria pelo TCU; 2) Ausência e inconsistência de informações em relatórios de beneficiários pensionistas, obtidos por meio do SGRH - Módulo “Gestão”; 3) Fragilidade no acompanhamento da condição de beneficiário dependente estudante até 24 anos.
Execução de Contratos	Avaliar a execução dos contratos de serviços com disponibilização de mão de obra, especialmente em relação à atuação dos fiscais técnicos e o cumprimento das obrigações contratuais no tocante à realização dos serviços contratados pelos agentes terceirizados.	1) Quantidade excessiva de contratos fiscalizados por um mesmo servidor 1) Fragilidade no controle da jornada de trabalho dos agentes terceirizados; 2) Desvio de função na execução de atividades contratuais; 3) Lotação do fiscal técnico em unidade diversa da lotação do agente terceirizado.
Auditoria de Contas – Exercício 2022	Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (repactuações) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2022 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes	Essa auditoria, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2023, devendo constar os principais achados no RAINt relativo ao exercício de 2023, que será elaborado em 2024.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

### **3.1.2 – Quadro de Monitoramento das Auditorias**

No ano de 2022, em cumprimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria, foram monitoradas 59 determinações pendentes de cumprimento oriundas de recomendações emitidas em auditorias realizadas em exercícios anteriores e encaminhadas à Presidência deste Regional, ilustradas abaixo conforme o grau de cumprimento.

Auditorias Monitoradas	Recomendações Monitoradas	Grau de Cumprimento		
		Cumpridas	Em Cumprimento	Não Cumpridas
Auditoria de Contas – Exercício 2020	15	8	5	2
Estratégia de TI	06	3	3	-
Indicadores Estratégicos	04	4	-	-
Infraestrutura de TIC	09	7	2	-
Processo de Aquisição de Veículos	7	7	-	-
Banco de Horas	2	2	-	-
Diárias	3	2	1	-
Política de Segurança da Informação	8	5	3	-
Acessibilidade Digital	5	5	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>59</b>	<b>43</b>	<b>14</b>	<b>2</b>

### **3.2 – Ações Realizadas não Previstas no PAA**

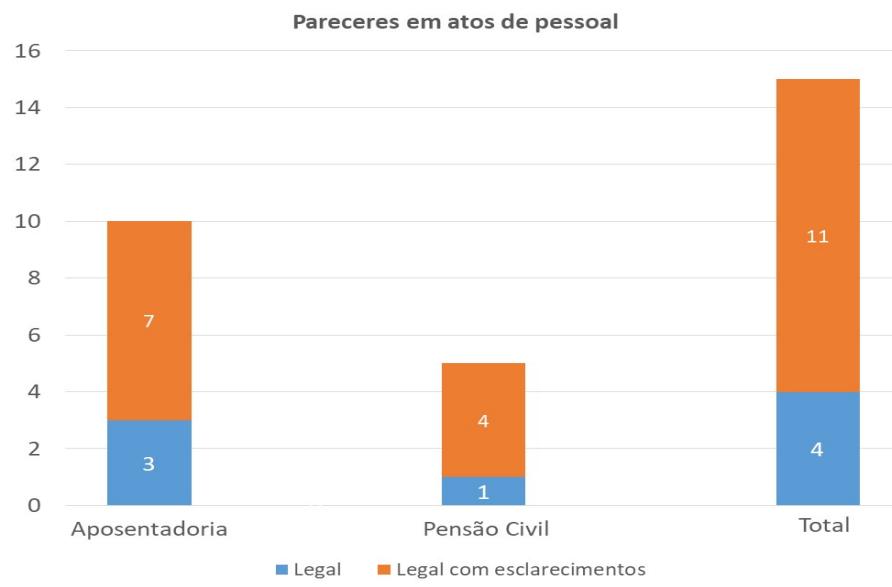
Além das auditorias e monitoramentos constantes do PAA do exercício de 2022, a Coordenadoria de Auditoria Interna desenvolveu outras ações que apesar de ocorrerem regularmente durante o exercício, não constam do PAA visto que são realizadas sob demanda, conforme descrito abaixo:



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

### **3.2.1 – Emissão de pareceres**

Consoante art. 11 da IN TCU n. 78/2018, a COAUDI possui também a atribuição de emitir parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal relativos à aposentadoria, pensão e admissão. Em 2022, por meio da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, foram emitidos 15 (quinze) pareceres, dentre os quais 10 foram de aposentadoria (03 legal e 7 legal com esclarecimento), e 5 pareceres de pensão civil (1 legal e 4 legal com esclarecimentos), demonstrados abaixo conforme os assuntos.

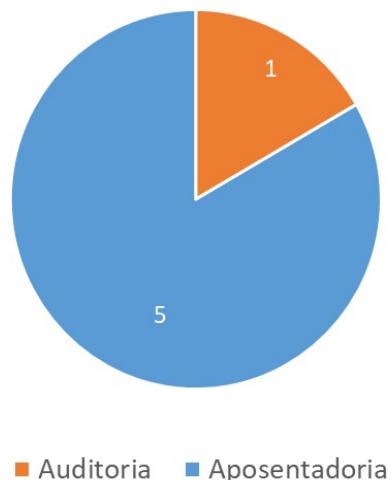




### **3.2.2 – Acompanhamento de determinações e recomendações do TCU**

Em razão das atribuições previstas no art. 74, IV, da Constituição Federal, bem como do art. 6º, inciso XII da Resolução TRE/PI n. 271/2013, cabe a esta Unidade de Auditoria o acompanhamento do cumprimento, pelo Tribunal, das determinações oriundas do Tribunal de Contas da União – TCU. Conforme levantamento realizado no Sistema *Conecta* do TCU, no ano de 2022 foram expedidos 06 acórdãos com determinações, todos devidamente cumpridos, dentre os quais 05 versavam sobre aposentadoria e 01 relatório de auditoria, conforme gráfico abaixo:

**Determinações expedidas pelo TCU - 06**



## **4 – PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA**

Como principais resultados das auditorias realizadas no exercício de 2022, descritas no item 3.1.1, merece destaque as principais constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria que ensejaram em posterior determinações da Presidência.

Registra-se que a Auditoria de Contas – exercício 2022, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2023, devendo, as principais constatações e respectivas recomendações, constarem no RAINT relativo ao exercício de 2023 que será elaborado em 2024.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

#### **4.1 – Auditoria de Contas – Exercício 2021**

**Objetivo:** obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-PI em 31 de dezembro de 2021.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Ausência de registro dos imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet.	1) Que os imóveis caracterizados como Bens de Uso Especial sejam registrados no sistema SPIUnet. 2) Que sejam corrigidos os saldos apresentados nas contas contábeis Edifícios (Bens de Uso Especial não Registrados no SPIUnet); Obras em Andamento; Estudos e Projetos; Instalações e Bens Imóveis a Classificar/A Registrar.
Duplicidade de registro contábil de imóveis.	Que sejam corrigidos os valores contábeis registrados em duplicidade dos Bens Imóveis.
Inconsistência no registro contábil de bens imóveis em uso pelo TRE/PI	Que os valores relativos aos imóveis de Castelo do Piauí, Conceição do Canindé, Pedro II, Luís Correia e São João do Piauí sejam contabilizados na conta 12321.01.02 – Edifícios – Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet.
Inconsistência no registro da Depreciação dos Bens.	1) Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada – Bens Imóveis; 2) Que sejam reclassificados os saldos contábeis dos bens móveis não localizados no processo de inventário anual para a conta Bens não Localizados; 3) Que o valor da depreciação dos bens móveis seja calculado sobre o custo do bem, menos o seu valor residual; 4) Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada – Bens Móveis.
Ausência de reavaliação do valor monetário dos Bens.	1) Que seja promovida a reavaliação dos bens imóveis deste Regional; 2) Que seja estabelecida política de reavaliação dos bens móveis.
Inconsistência na classificação contábil de aposentadorias pendentes de aprovação.	Que sejam corrigidos os saldos das contas contábeis Aposentadorias pendentes de Aprovação e Proventos – Pessoal Civil, observando a situação atual das aposentadorias.
Inconsistência nas Notas Explicativas	Que as notas explicativas sejam divulgadas conforme a estrutura e conteúdo exigidos no MCASP e NBCs TSP.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**4.2 – Auditoria no processo de Gestão da Segurança da Informação – Integrada TSE**

**Objetivo:** Avaliar o processo de Gestão de Segurança da Informação, especificamente:

- a) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gerenciamento de provedores de serviço e seus respectivos contratos;
- b) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Insuficiência de normatização da Segurança da Informação de TI	Que sejam normatizadas as obrigações contidas no inciso II, art. 9º da Resolução TSE nº 23.644/2021.
Inexistência de Política de Gestão de Provedores de Serviços	Que seja instituída Política de Gestão de Provedores de Serviços neste Regional.
Ausência de Inventário de Provedores de Serviços	Que seja implementado Inventário de Provedores de Serviços neste Regional.
Inexistência de Política de Gestão de Contas	Que seja estabelecida Política de Gestão de Contas neste Regional.
Ausência de Inventário de Contas	1) Que seja implementado Inventário de Contas de usuário e de administrador. 2) Que seja implementado Inventário de contas de serviço.
Deficiência na Política de Controle de Acesso Lógico aos Ativos de TI	1) Que seja revisada a Política de Controle de Acessos desse TRE-PI para alinhamento às normas dos órgãos superiores e às boas práticas do <i>CIS Controls</i> . 2) Que sejam implementados controles para concessão e revogação de acessos lógicos dos usuários.
Fragilidade no Controle de Acesso Físico aos Ativos de TI	1) Que seja fortalecido o controle de acesso físico aos ativos de TI deste Regional; 2) Que seja normatizado o controle de acesso físico aos ativos de TI deste Regional.
Fragilidade no processo de Criação de Contas e Concessão de Acessos a usuários	1) Que seja implementada a prática contida nos §§ 1º e 2º do artigo 10 da Portaria TRE-PI 440/2021. 2) Que a política de ponto único de contato observe as diretrizes contida na Portaria TRE-PI 1095/2017. 3) Que sejam implementados controles incidentes sobre as atividades que envolvem a criação de contas e concessão acessos a usuários.
Inexistência de Utilização de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA)	Que seja implementada a ferramenta de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) para autenticação, pelo menos, às aplicações mais sensíveis.
Deficiência de Requisitos relativos à Segurança da Informação no Processo de Contratação de TI	Que os requisitos de Segurança da Informação estejam contemplados e especificados de forma objetiva em todas as contratações de TI.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Deficiência de Controles relativos à Segurança da Informação durante a Execução Contratual	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Que sejam repassadas informações detalhadas acerca da PSI na reunião inicial com a empresa contratada;</li><li>2) Que seja consignada em ata a pauta discutida na reunião inicial com a empresa contratada;</li><li>3) Que seja implementado o Mapa de Riscos, previsto no item 6.1.28 do Manual de Gestão de Contratos de TI;</li><li>4) Que sejam implementados controles que envolvem o processo de transição e/ou encerramento contratual, disposto no Manual de Gestão de contratos de TI, anexo único da Portaria TRE-PI 689/2021.</li></ol>
--	---

#### **4.3 – Auditoria em Folha de Pagamento – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**Objetivo:** Verificar a regularidade no pagamento de valores de rubricas constantes da Folha de Pagamento dos meses de março e maio deste Regional, dos(as) servidores(as) ativos(as), inativos(as) e pensionistas.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Principais Constatações</b>
Ausência de registro da homologação dos atos pelo TCU nos cadastros de servidores(as) inativos(as) no SGRH.	Que seja registrado no cadastro dos(as) servidores(as) inativos(as), no SGRH, a homologação de atos pelo TCU.
Inconsistência e ausência de dados pessoais no cadastro dos beneficiários(as) de pensão civil no módulo Gestão.	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Que sejam regularizados e atualizados os cadastros dos(as) beneficiários(as) de pensão civil no SGRH;</li><li>2) Que sejam atualizadas as informações, no SGRH, quanto a homologação dos atos de pensão civil pelo TCU.</li></ol>
Fragilidade no acompanhamento da condição de beneficiário dependente estudante até 24 anos.	Que sejam atualizadas as informações, no SGRH, quanto a homologação dos atos de pensão civil pelo TCU.



#### **4.4 - Execução de Contratos**

**Objetivo:** Avaliar a execução dos contratos de serviços com disponibilização de mão de obra, especialmente em relação à atuação dos fiscais técnicos e o cumprimento das obrigações contratuais no tocante à realização dos serviços contratados pelos agentes terceirizados.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Principais Constatações</b>
Baixa capacitação dos servidores para o exercício das funções de fiscalização de contratos.	Que os servidores designados para fiscalização técnica de contratos sejam contemplados com capacitação para o desempenho dessa função.
Quantidade excessiva de contratos fiscalizados por um mesmo servidor.	1) Que seja revisto o quantitativo de contratos fiscalizados por servidor, de forma a garantir uma fiscalização efetiva. 2) Que seja promovida a adequação dos normativos internos, de modo a evitar quantitativo excessivo de fiscalização técnica de contrato por servidor.
Fragilidade no controle da jornada de trabalho dos agentes terceirizados.	1) Que seja implementada ações visando efetivo controle da jornada de trabalho dos agentes terceirizados. 2) Que sejam reavaliadas a necessidade dos quantitativo de postos de trabalho/postos de serviços e jornadas de trabalho nos contratos de terceirização de mão de obra deste Tribunal.
Inconsistência entre as atividades previstas em termos de referência e as executadas pelos terceirizados/terceirizadas.	1) Que sejam reavaliadas as atribuições dos agentes terceirizados nas futuras contratações; 2) Que seja dado conhecimento aos terceirizados/terceirizadas de suas atribuições contratuais.
Desvio de função na execução de atividades contratuais.	Que sejam corrigidos os desvios de função na execução das atividades dos agentes terceirizados contratados por este Tribunal.
Lotação do fiscal técnico em unidade diversa da lotação do agente terceirizado.	1) Que os fiscais técnicos e seus substitutos sejam lotados na unidade onde é prestado o serviço do agente terceirizado; 2) Que sejam criados mecanismos para descentralização da fiscalização técnica dos serviços prestados simultaneamente nas diversas unidades deste Tribunal.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

Adicionalmente, como resultados das constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria acima descritas, foram identificados benefícios com ações empreendidas pelas unidades envolvidas, a exemplo de:

- Aperfeiçoamento das contratações de serviços terceirizados com disponibilização de mão de obra, principalmente no que concerne à discriminação das atividades a serem desenvolvidas pelos agentes terceirizados.
- Melhoria nas repactuações e prorrogações dos contratos de aluguel e terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra, com maior impacto no aperfeiçoamento das planilhas de custos, especificamente na padronização da alíquota do encargo social “aviso prévio trabalhado” e redução do seu percentual após o primeiro ano de contrato.
- Melhoria das informações no processo de elaboração das demonstrações contábeis;
- Adequação ao regime de competência da apropriação da despesas com pessoal relativas às folhas de pagamentos dos magistrados e ministério público;
- Ajustes de inconsistências contábeis relativo a classificação e despreconhecimento (baixa) de ativos intangíveis; critérios de depreciação dos bens móveis no sistema AsiWeb; saldos indevidos na conta obras em andamento; registro de imóveis em duplicidade; dentre outros.
- Reavaliação e registro do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Teresina junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU);
- Reavaliação e envio para registro junto à SPU dos imóveis de Uruçuí, São João do Piauí, Corrente, Castelo; Pedro II; Água Branca; Conceição do Canindé; Floriano; Parnaíba; Piripiri e Bom Jesus;

## **5 – INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA**

Em todos os trabalhos realizados, a unidade de auditoria interna atuou de forma independente, não tendo sido impostas nenhuma restrição ao acesso de documentos, registros e informações que pudessem comprometer a execução das auditorias.

Foram cumpridos os princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 398/2020, e no Código de Ética da Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 399/2020.

## **6 – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES**

Os principais riscos e fragilidades dos processos auditados, quando identificados, constaram dos respectivos Relatórios de Auditoria, que foram apresentados e submetidos à Presidência do TRE-PI para fins de homologação das recomendações sugeridas.

Essas recomendações, após homologadas, são objeto de monitoramento anual pela COAUDI, onde são elaborados Relatórios de Monitoramento e encaminhados à Presidência com o objetivo de reportar o grau de cumprimento dessas recomendações (cumpridas, em cumprimento e não cumpridas).



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

## **7 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

No que concerne às ações de desenvolvimento profissional no ano 2022, destaca-se a participação dos servidores desta Unidade de Auditoria Interna nos eventos de capacitação abaixo discriminados:

- Curso de Amostragem em Auditoria
  - Carga horária: 16 horas – realização virtual
  - Participação: todos os servidores da unidade
- Curso de SIAFI e Excel aplicado à Auditoria de Contas
  - Carga horária: 24 horas – realização virtual
  - Participação: todos os servidores da unidade
- Desenvolvimento de Gestores no Setor Público
  - Carga horária: 32 horas – realização virtual
  - Participação: 5 Servidores – realização virtual
- Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação
  - Carga horária: 10 horas – realização virtual
  - Participação: todos os servidores da unidade
- Estratégias de Combate à Desinformação
  - Carga horária: 10 horas – realização virtual
  - Participação: 3 Servidores – realização virtual

Teresina-PI, 02 de junho de 2023.

---

IRACEMA LOBO LIMA  
Coordenadora de Auditoria Interna